

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
EM PERNAMBUCO****PORTARIA Nº 66, DE 20 DE JUNHO DE 2012**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM PERNAMBUCO, no uso da competência que lhe confere o Art. 34, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 153, de 12/02/2009, publicada no DOU, de 13/02/2009, e face o que consta do Processo nº 46231.006662/2012-31, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 152, de 25/09/1995, publicada no DOU nº 206, Seção II, de 26/10/1995, que aposentou o servidor JOSÉ MARIA FONSECA LINDOSO, CPF nº 013942074-68, Auditor Fiscal do Trabalho, matrícula SIAPE nº 0251797, para incluir o benefício do Art. 190 da Lei 8.112/90, publicada no DOU de 12/12/1990, conforme laudo da Junta Médica da Universidade Federal de Pernambuco, constante no referido processo, que reconhece o mesmo como portador de patologia enquadrada em lei.

Art. 2º Declarar que o referido servidor ficará isento do desconto do imposto de renda retido na fonte, conforme o disposto nos incisos XIV e XXI do artigo 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, na redação dada pelo artigo 1º da Lei nº 11.052 de 29 de dezembro de 2007 e laudo médico acima citado.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ JEFERSON THOMPSON LINS
Substituto

Ministério do Turismo**INSTITUTO BRASILEIRO DE TURISMO****DESPACHO DO PRESIDENTE**
Em 29 de junho de 2012

O Presidente da EMBRATUR - INSTITUTO BRASILEIRO DE TURISMO, em exercício, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria do Ministério do Turismo nº 139, de 11 de agosto de 2011, pela Portaria do Ministério do Turismo nº 128, de 21 de março de 2012, no Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, e suas alterações, autoriza o Afastamento do País do servidor MARCUS VINICIUS SASSE FIGUEIRA, Técnico Especializado II da Diretoria de Mercados Internacionais, para participar de reuniões com os principais operadores de turismo do Japão, em Tóquio/Japão, com ônus, incluindo trânsito, no período de 20 a 29 de julho de 2012.

PAULO GUILHERME DE ARAÚJO

Ministério dos Transportes**GABINETE DO MINISTRO****PORTARIAS DE 2 DE JULHO DE 2012**

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Nº 161 - Dispensar, a partir de 24 de maio de 2012, TIAGO COU-TINHO DE OLIVEIRA, CPF nº 890.767.611-91, do encargo de substituto eventual do Procurador-Chefe da Procuradoria Especializada, código DAS 101.5, do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.

Nº 162 - Designar, JOSÉ ALVES DE SOUZA, Matrícula SIAPE nº 2553340, CPF nº 812.397.427-20, para exercer o encargo de substituto eventual do Procurador-Chefe da Procuradoria Especializada, código DAS 101.5, do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, em seus afastamentos e impedimentos legais ou eventuais.

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, no uso da competência que lhe foi subdelegada nos termos do inciso I, art. 1º, da Portaria Ministerial nº 1056, de 11 de junho de 2003, da Casa Civil da Presidência da República, e considerando o Decreto nº 7.717, de 04 de abril de 2012, publicado no D.O.U. de 05 de abril de 2012, resolve:

Nº 163 - Art. 1º - Nomear LUIZ CÉSAR BRANDÃO MAIA, CPF nº 068.085.571-87, servidor do quadro de pessoal do Ministério dos Transportes, para exercer o cargo de Corregedor, código DAS 101.4, da Secretaria Executiva do Ministério dos Transportes, ficando exonerado do que atualmente ocupa.

Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 156 de 26 de junho de 2012, publicada no DOU de 27 de junho de 2012.

PAULO SÉRGIO PASSOS

**SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIAS DE 25 DE JUNHO DE 2012**

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria/SAAD nº 202, de 08 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial, de 11 de outubro de 2010, resolve:

Nº 1.970 - Retificar na Portaria /CGRH Nº 2773, de 21/10/04, Seção 02, Página 39, "Onde se lê nos termos dos artigos 215 e 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8112/1990 (D.O.U. 12/12/90), leia-se nos termos dos artigos 215 e 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8112/1990 (D.O.U. 12/12/90), e CF, art. 40,§ 7º, I, com a redação dada pela EC nº 41, de 19.12.2003 c/c Medida Provisória nº 167, de 19.02.2004 e art. 2º, I, da Lei nº 10.887, de 18.06.2004". (Processo: 50607.006110/2004-66) RJ;

Nº 1.971 - Retificar na Portaria /CGRH Nº 1471, de 30/06/04, Seção 02, Página 25, "Onde se lê nos termos dos artigos 215 e 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8112/1990 (D.O.U. 12/12/90), leia-se nos termos dos artigos 215 e 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8112/1990 (D.O.U. 12/12/90), e CF, art. 40,§ 7º, I, com a redação dada pela EC nº 41, de 19.12.2003 c/c Medida Provisória nº 167, de 19.02.2004 e art. 2º, I, da Lei nº 10.887, de 18.06.2004". (Processo: 50000.031600/2004-20) BA;

Nº 1.972 - Retificar na Portaria /CGRH Nº 3378, de 19/10/05, Seção 02, Página 36, "Onde se lê nos termos dos artigos 215 e 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8112/1990 (D.O.U. 12/12/90), leia-se nos termos dos artigos 215 e 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8112/1990 (D.O.U. 12/12/90), e CF, art. 40,§ 7º, I, com a redação dada pela EC nº 41, de 19.12.2003 c/c Medida Provisória nº 167, de 19.02.2004 e art. 2º, I, da Lei nº 10.887, de 18.06.2004". (Processo: 50000.015184/2005-01) PR;

Nº 1.973 - Retificar na Portaria /CGRH Nº 3975, de 26/12/05, Seção 02, Página 29, "Onde se lê nos termos dos artigos 215 e 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8112/1990 (D.O.U. 12/12/90), leia-se nos termos dos artigos 215 e 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8112/1990 (D.O.U. 12/12/90), e CF, art. 40,§ 7º, I, com a redação dada pela EC nº 41, de 19.12.2003 c/c Medida Provisória nº 167, de 19.02.2004 e art. 2º, I, da Lei nº 10.887, de 18.06.2004". (Processo: 50000.012799/2005-78) PA;

Nº 1.974 - Retificar na Portaria /CGRH Nº 3263, de 29/11/04, Seção 02, Página 31, "Onde se lê nos termos dos artigos 215 e 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8112/1990 (D.O.U. 12/12/90), leia-se nos termos dos artigos 215 e 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8112/1990 (D.O.U. 12/12/90), e CF, art. 40,§ 7º, I, com a redação dada pela EC nº 41, de 19.12.2003 c/c Medida Provisória nº 167, de 19.02.2004 e art. 2º, I, da Lei nº 10.887, de 18.06.2004". (Processo: 50000.079905/2004-12) RJ;

Nº 1.975 - Retificar na Portaria /CGRH Nº 4890, de 02/10/06, Seção 02, Página 50, "Onde se lê nos termos dos artigos 215 e 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8112/1990 (D.O.U. 12/12/90), leia-se nos termos dos artigos 215 e 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8112/1990 (D.O.U. 12/12/90), e CF, art. 40,§ 7º, I, com a redação dada pela EC nº 41, de 19.12.2003 c/c Medida Provisória nº 167, de 19.02.2004 e art. 2º, I, da Lei nº 10.887, de 18.06.2004". (Processo: 50000.034287/2006-43) SP;

Nº 1.976 - Retificar na Portaria /CGRH Nº 2102, de 27/06/05, Seção 02, Página 28, "Onde se lê nos termos dos artigos 215 e 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8112/1990 (D.O.U. 12/12/90), leia-se nos termos dos artigos 215 e 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8112/1990 (D.O.U. 12/12/90), e CF, art. 40,§ 7º, I, com a redação dada pela EC nº 41, de 19.12.2003 c/c Medida Provisória nº 167, de 19.02.2004 e art. 2º, I, da Lei nº 10.887, de 18.06.2004". (Processo: 50000.095531/2004-82) RN;

Nº 1.977 - Retificar na Portaria /CGRH Nº 4759, de 26/09/06, Seção 02, Página 30, "Onde se lê nos termos dos artigos 215 e 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8112/1990 (D.O.U. 12/12/90), leia-se nos termos dos artigos 215 e 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8112/1990 (D.O.U. 12/12/90), e CF, art. 40,§ 7º, I, com a redação dada pela EC nº 41, de 19.12.2003 c/c Medida Provisória nº 167, de 19.02.2004 e art. 2º, I, da Lei nº 10.887, de 18.06.2004". (Processo: 50610.001334/2006-94) RS;

Nº 1.978 - Retificar na Portaria /CGRH Nº 1676, de 30/05/05, Seção 02, Página 32, "Onde se lê nos termos dos artigos 215 e 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8112/1990 (D.O.U. 12/12/90), leia-se nos termos dos artigos 215 e 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8112/1990 (D.O.U. 12/12/90), e CF, art. 40,§ 7º, I, com a redação dada pela EC nº 41, de 19.12.2003 c/c Medida Provisória nº 167, de 19.02.2004 e art. 2º, I, da Lei nº 10.887, de 18.06.2004". (Processo: 50780.000002/2005-50) SE;

Nº 1.979 - Retificar na Portaria /CGRH Nº 1621, de 23/05/05, Seção 02, Página 33, "Onde se lê nos termos dos artigos 215 e 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8112/1990 (D.O.U. 12/12/90), leia-se nos

termos dos artigos 215 e 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8112/1990 (D.O.U. 12/12/90), e CF, art. 40,§ 7º, I, com a redação dada pela EC nº 41, de 19.12.2003 c/c Medida Provisória nº 167, de 19.02.2004 e art. 2º, I, da Lei nº 10.887, de 18.06.2004". (Processo: 50000.091359/2004-98) CE;

Nº 1.980 - Retificar na Portaria /CGRH Nº 1830, de 03/06/05, Seção 02, Página 50, "Onde se lê nos termos dos artigos 215 e 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8112/1990 (D.O.U. 12/12/90), leia-se nos termos dos artigos 215 e 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8112/1990 (D.O.U. 12/12/90), e CF, art. 40,§ 7º, I, com a redação dada pela EC nº 41, de 19.12.2003 c/c Medida Provisória nº 167, de 19.02.2004 e art. 2º, I, da Lei nº 10.887, de 18.06.2004". (Processo: 50000.009357/2005-44) SP;

ROBSON DE SOUZA ANDRADE

**AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES
TERRESTRES****PORTARIAS DE 29 DE JUNHO DE 2012**

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere no art. 26 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 3.000, publicada no DOU de 18 de fevereiro de 2009 e tendo em vista o disposto do inciso I, do art. 35, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Nº 167 - Exonerar, FERNANDO ROCHA, matrícula SIAPE nº 1562038, do Cargo Comissionado de Assistência, Código CAS I, desta Agência.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere no art. 26 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 3.000, publicada no DOU de 18 de fevereiro de 2009 e tendo em vista o disposto do inciso II, do art. 9º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Nº 168 - Nomear, ANDERSON PLÁCIDO DOS REIS, matrícula SIAPE nº 1742249, para exercer o Cargo Comissionado de Assistência, Código CAS I, desta Agência, ficando exonerado do cargo comissionado que atualmente ocupa.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere no art. 26 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 3.000, publicada no DOU de 18 de fevereiro de 2009 e tendo em vista o disposto do inciso II, do art. 9º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Nº 169 - Nomear, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO, CPF Nº 305.255.861-72, para exercer o Cargo Comissionado de Assistência, Código CAS II, desta Agência.

IVO BORGES DE LIMA

PORTARIAS DE 2 DE JULHO DE 2012

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere no art. 26 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 3.000, publicada no DOU de 18 de fevereiro de 2009 e tendo em vista o disposto do inciso II, do art. 35, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Nº 170 - Exonerar, a pedido, ANA PAULA SANDES CARNEIRO, matrícula SIAPE nº 1794853, do Cargo Comissionado de Assistência, Código CAS I, desta Agência.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere no art. 26 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 3.000, publicada no DOU de 18 de fevereiro de 2009 e tendo em vista o disposto do inciso II, do art. 9º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Nº 171 - Nomear CRISTIANO DE ALMEIDA BENEVIDES, CPF nº 098.853.837-78, para exercer o Cargo Comissionado de Assistência, Código CAS I, desta Agência.

IVO BORGES DE LIMA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria publicada no DOU de 2.7.12, Seção 2, pág. 54, onde se lê: Portaria nº 165, de 19 de junho de 2012; leia-se: Portaria nº 165, de 29 de junho de 2012.